



Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 511/XII/1.^a

Peticionária: João Paulo
Nunes Marques

N.º de assinaturas: 272

Relatora: Deputada Paula
Gonçalves

I – Nota Prévia

A presente Petição, à qual foi atribuído o n.º 511/XII/4.ª, deu entrada na Assembleia da República em 19 de maio de 2015, tendo baixado à Comissão de Saúde no mesmo dia e sido admitida a 27 seguinte.

Através da Petição n.º 511/XII/4.ª, que tem como primeiro peticionário o Senhor João Paulo Nunes Marques, 272 cidadãos manifestam-se *“Contra o Fecho da Extensão de Saúde de Brasfemes”*.

A Petição n.º 511/XII/4.ª reúne os requisitos formais estatuídos no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e 45/2007, de 24 de agosto.

O objeto da Petição n.º 511/XII/4.ª está devidamente especificado, os seus subscritores encontram-se corretamente identificados e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição, pelo que foi liminarmente admitida.

Atento o facto de dispor de 272 peticionários, a Petição n.º 511/XII/4.ª não carece, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e 45/2007, de 24 de agosto, de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

Igualmente o número referido não torna obrigatória a audição dos peticionários, a qual apenas deve ter lugar, nos termos do artigo 21.º da lei referida, *“sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos”*.

Finalmente, a Petição n.º 511/XII/4.ª não está sujeita a publicação na íntegra no *Diário da Assembleia da República*, conforme prescreve o artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, por não dispor de, pelo menos, mil assinaturas.

II – Objecto da Petição

A Petição n.º 511/XII/4.ª pronuncia-se, como já referido supra, *“Contra o Fecho da Extensão de Saúde de Brasfemes”*.

Os peticionários sustentam terem sido informados *“da intenção de fecho da Extensão de Saúde de Brasfemes e a consequente ‘deslocalização’ dos serviços de saúde para a sede da Unidade de Saúde Familiar de Eiras.”*

Os peticionários invocam que a referida Extensão se encontra aberta desde 1986 e que, *“neste momento funciona apenas duas vezes por semana nas manhãs de segunda e sexta-feira, apenas com um assistente administrativo e uma médica de família”*.

Pretendem fundamentalmente *“manter a Extensão de Saúde de Brasfemes aberta”*, alegando estar a Junta de Freguesia de Brasfemes *“disponível, caso seja essa a solução, para custear despesas como água, electricidade, telefone, internet, climatização, manutenção e limpeza do edifício (...) cabendo apenas ao Ministério da saúde e à*

Comissão de Saúde

Unidade de Saúde Familiar de Eiras colocar o médico, o enfermeiro, o administrativo e manter o equipamento já existente.”

Finalmente, os petiçãoários referem que a freguesia de Brasfemes, situada no concelho de Coimbra, dispõe de uma “população de cerca de 2100 habitantes”.

III – Análise da Petição

Encontrando-se o enquadramento da Petição n.º 511/XII/4.ª expandido na “Nota de Admissibilidade”, elaborada pelos serviços da Comissão de Saúde, em 25 de maio de 2015, remete-se para esse documento a densificação do presente Capítulo.

IV – Diligências efectuadas

Atento o objeto da Petição n.º 511/XII/4.ª, entendeu a signatária dever solicitar informação ao Governo acerca da pretensão dos petiçãoários, tendo obtido, a 7 de julho de 2015, a resposta que se transcreve *infra*:

A extensão de saúde de Brasfemes do centro de saúde de Eiras (Coimbra) do ACeS Baixo Mondego, da ARS Centro, encontra-se integrada na USF Coimbra Norte, homologada pelo Conselho Diretivo da ARS Centro em 04/09/2014. Iniciou as suas atividades em 23/03/2015, prestando cuidados de saúde primários à população das freguesias de Eiras, Botão, Souselas e Brasfemes.

Tem, atualmente, 9.416 utentes inscritos, estando sedeadada em Eiras com uma extensão em Souselas. Conta, no seu mapa de profissionais, com 5 médicos, 6 enfermeiros e 5 assistentes técnicos - encontrando-se atualmente em funções 5 médicos, 5 enfermeiros e 4 assistentes técnicos. O seu regular funcionamento, como USF, só é viável com 3 equipas na sede e 2 em Souselas (extensão).

Comissão de Saúde

A extensão de saúde do Botão foi deslocalizada para Souselas (distanto 3,7 Km), quando da homologação da unidade em 2014. Existe uma rede de transportes públicos que assegura a ligação entre estas duas localidades.

A extensão de Brasfemes, que no último ano tinha uma população utilizadora de aproximadamente 500 (quinhentos) utentes, foi deslocalizada para a sede (a 4,2 Km de distância) quando do início das atividades da USF, em março de 2015. Dispõe, também, de rede de transportes públicos para a sede.

A Direção do ACeS, o coordenador da unidade funcional e a Junta de Freguesia de Brasfemes tiveram várias reuniões preparatórias desta deslocalização. O início das atividades da USF foi precedido de um esclarecimento à população (anexo).

Nos primeiros 3 meses de funcionamento da USF, os utilizadores têm-se manifestado satisfeitos com a mudança. Tendo havido uma melhoria da capacidade de resposta, no âmbito dos cuidados de saúde primários, à população de Brasfemes.

O ACeS Baixo Mondego e a USF Coimbra Norte têm evidenciado, desde sempre, disponibilidade para o diálogo, construtivo e frutuoso, com a Junta de Freguesia de Brasfemes, tendo em vista obviar aos eventuais constrangimentos que possam surgir com a deslocalização dos serviços. Esta postura mantém-se no futuro.

Segue, em anexo, o citado comunicado/esclarecimento à população, emitido quando da abertura da USF Coimbra Norte. No entender desta ARS Centro, a abertura desta unidade funcional traduziu-se por ganhos assistenciais à população da freguesia de Brasfemes e restantes freguesias do âmbito do centro de saúde de Eiras do ACeS Baixo Mondego.

Para os devidos efeitos, junta-se em anexo ao presente Parecer o ofício transcrito *supra*, bem como o comunicado/esclarecimento do ACeS Baixo Mondego e da USF Coimbra Norte a que o mesmo alude.

V – Opinião do Relator

Compreendendo embora a signatária as preocupações dos peticionários, que constituem sempre uma louvável manifestação de cidadania e que certamente traduzem igualmente anseios legítimos quanto à efetivação do seu direito à proteção da saúde, considera ser de realçar ter havido, nos últimos meses, *“uma melhoria da capacidade de resposta, no âmbito dos cuidados de saúde primários, à população de Brasfemes”*, de acordo com a mais atual informação oficial disponibilizada.

Neste contexto, a Deputada relatora entende também dever enaltecer a manifestada disponibilidade do ACeS Baixo Mondego e da USF Coimbra Norte para o *“diálogo, construtivo e frutuoso, com a Junta de Freguesia de Brasfemes”*, na certeza de que tal diálogo é absolutamente vital, a bem da preservação e mesmo melhoria da acessibilidade da população de Brasfemes aos cuidados de saúde assegurados pelo Serviço Nacional de Saúde.

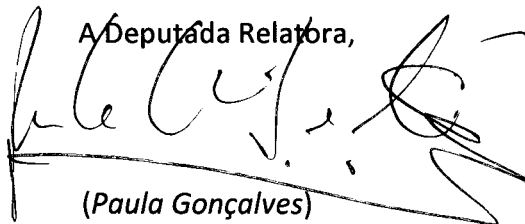
VI - Conclusões

Assim, a Comissão de Saúde é de parecer que o presente Relatório seja:

- a) Enviado a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, de harmonia com o disposto no n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto;
- b) Enviado a Sua Excelência o Ministro da Saúde, para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto;
- c) Arquivado, com conhecimento aos peticionários do respetivo teor, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Palácio de S. Bento, 13 de julho de 2015

A Deputada Relatora,



(Paula Gonçalves)

A Presidente da Comissão,



(Maria Antónia Almeida Santos)

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Pedido de informação sobre a Petição nº 511/XII/4ª, subscrita por 270 cidadãos e patrocinada pela Junta de Freguesia de Brasfemes (Coimbra)

Em resposta ao pedido de informação da Petição nº 511/XII, subscrita por 270 cidadãos e patrocinada pela Junta de Freguesia de Brasfemes (Coimbra), ouvida a ARS Centro e atenta a informação disponibilizada pelo Diretor Executivo ACeS Baixo Mondego, cumpre informar o seguinte:

A extensão de saúde de Brasfemes do centro de saúde de Eiras (Coimbra) do ACeS Baixo Mondego, da ARS Centro, encontra-se integrada na USF Coimbra Norte, homologada pelo Conselho Diretivo da ARS Centro em 04/09/2014. Iniciou as suas atividades em 23/03/2015, prestando cuidados de saúde primários à população das freguesias de Eiras, Botão, Souselas e Brasfemes.

Tem, atualmente, 9.416 utentes inscritos, estando sedeadada em Eiras com uma extensão em Souselas. Conta, no seu mapa de profissionais, com 5 médicos, 6 enfermeiros e 5 assistentes técnicos - encontrando-se atualmente em funções 5 médicos, 5 enfermeiros e 4 assistentes técnicos. O seu regular funcionamento, como USF, só é viável com 3 equipas na sede e 2 em Souselas (extensão).

A extensão de saúde do Botão foi deslocalizada para Souselas (distanto 3,7 Km), quando da homologação da unidade em 2014. Existe uma rede de transportes públicos que assegura a ligação entre estas duas localidades.

A extensão de Brasfemes, que no último ano tinha uma população utilizadora de aproximadamente 500 (quinhentos) utentes, foi deslocalizada para a sede (a 4,2 Km de distância) quando do início das atividades da USF, em março de 2015. Dispõe, também, de rede de transportes públicos para a sede. A Direção do ACeS, o coordenador da unidade funcional e a Junta de Freguesia de Brasfemes tiveram várias reuniões preparatórias desta deslocalização. O início das atividades da USF foi precedido de um esclarecimento à população (anexo).

Nos primeiros 3 meses de funcionamento da USF, os utilizadores têm-se manifestado satisfeitos com a mudança. Tendo havido uma melhoria da capacidade de resposta, no âmbito dos cuidados de saúde primários, à população de Brasfemes.

O ACeS Baixo Mondego e a USF Coimbra Norte têm evidenciado, desde sempre, disponibilidade para o diálogo, construtivo e frutuoso, com a Junta de Freguesia de Brasfemes, tendo em vista obviar aos eventuais constrangimentos que possam surgir com a deslocalização dos serviços. Esta postura mantém-se no futuro.

Segue, em anexo, o citado comunicado/esclarecimento à população, emitido quando da abertura da USF Coimbra Norte. No entender desta ARS Centro, a abertura desta unidade funcional traduziu-se por ganhos assistenciais à população da freguesia de Brasfemes e restantes freguesias do âmbito do centro de saúde de Eiras do ACeS Baixo Mondego.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Luis Vitório)

INÍCIO DA ACTIVIDADE DA U.S.F. COIMBRA NORTE

ESCLARECIMENTO AOS UTENTES DA FREGUESIA DE BRASFEMES

Na sequência do Processo de Candidatura da U.S.F. Coimbra Norte, emitiu a E.R.A. Centro o seu Parecer Técnico, o qual foi submetido à apreciação do Conselho Diretivo da A.R.S. Centro, sendo o mesmo homologado em 04-09-2014.

A U.S.F. Coimbra Norte iniciou funções em 23-03-2015 sendo constituída por 5 médicos, 6 enfermeiros e 5 assistentes técnicos, em funções na sede do centro de saúde em Eiras e na extensão de Souselas, propondo-se cumprir os seus propósitos homologados pela ARS Centro.

Importa neste contexto e com referência às ex. extensões de Brasfemes e de Botão, fazer realçar a deslocalização de todos os serviços assistenciais até então existentes naqueles espaços físicos, respetivamente para a sede da U.S.F. Coimbra Norte em Eiras e para a Extensão de Souselas.

A centralização de recursos humanos e técnicos em Eiras, permite uma mais valia assistencial, porquanto as várias equipas multiprofissionais desenvolvendo as suas atividades “em espelho”, dão satisfação com mais celeridade e qualidade, a todos os atos a praticar aos utentes que efetivamente deles necessitem, procedimento sobejamente testado e recomendado pelo Ministério da Saúde.

Face ao exposto, solicitamos ao Executivo da Junta de Freguesia de Brasfemes que, em conjunto com o Coordenador da U.S.F. Coimbra Norte e o Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego, desenvolva e promova o esclarecimento dos utentes, no sentido da divulgação dos compromissos inerentes à nossa função enquanto entidade prestadora de cuidados assistenciais em saúde.

Os compromissos da U.S.F. Coimbra Norte para com os utentes de Brasfemes, são idênticos aos de todos os outros utentes nela inscritos, podendo, em colaboração com o Executivo da Junta de Freguesia, serem levados a efeito alguns acordos de parceria tendentes à facilitação do acesso desses mesmos utentes / doentes, consignados de forma genérica nas seguintes alíneas:

- a) Amplitude do acesso a utentes desde as 08h às 20h, todos os dias úteis.
- b) Acesso a todos os Programas de Saúde (*Saúde do Adulto, Saúde Materna, Saúde Infantil e Juvenil, Planeamento Familiar, Diabetes, Hipertensão, Domicílios Médicos e de Enfermagem, Renovação de Receituário Crónico, Consultas de Intersubstituição, Psicologia, Nutrição etc*).
- c) Consulta Aberta de Agudos (*destina-se a dar satisfação a situações de doença aguda a utentes / doentes inscritos no ficheiro clínico de determinado médico e está expressa no seu horário clínico*).
- d) Consulta de Intersubstituição (*destina-se a dar satisfação a situações prioritariamente clínicas, que não puderam, pelas mais variadas razões, ser resolvidas pelo Médico de Família do utente*). Esta consulta só é exequível graças a um novo conceito laboral, ou seja “funcionamento em espelho”, onde na falta ou impedimento de algum profissional da equipa, haverá sempre “o segundo médico” para colmatar tal falta.
- e) Consultas Domiciliárias (*são cuidados médicos e ou de enfermagem que têm como objetivo dar satisfação assistencial a doentes, com manifesta incapacidade de se deslocarem à U.S.F. Coimbra Norte*). Estas atividades carecem de avaliação e decisão da Equipa de Saúde.
- f) Consultas não Presenciais (*destacamos, entre outros objetivos, a Renovação de Receituário Crónico, a elaboração de Relatórios Clínicos etc.*). Esta atividade, é satisfeita no prazo máximo de 72 horas.

g) Consulta de Intersubstituição “FINAL DO DIA” (é uma disponibilização de atividade assistencial acrescida, destinando-se a reforçar a capacidade de resposta no dia a situações de índole clínica, as quais não foram passíveis de satisfazer no horário laboral do seu Médico de Família). Estas atividades podem estar sujeitas a triagem pela equipa de serviço.

O compromisso da U.S.F. Coimbra Norte para com os utentes de Brasfemes garantirá Médico e Enfermeiro de Família para todos os utentes. Temos como compromisso facultar a todos os utentes que o desejem, um Médico e Enfermeiro de Família, na observância do legalmente previsto.

Na sequência de reuniões com o Executivo da Junta de Freguesia de Brasfemes, numa linha de preocupação com os cidadãos, a U.S.F. Coimbra Norte considera útil e desejável, estabelecer uma parceria com a Junta de Freguesia na colaboração ativa aos pedidos de “renovação de receituário crónico” dos utentes, ou outros (estamos disponíveis e recetivos para, com a Junta de Freguesia de Brasfemes, equacionar “espaços temporais dedicados” em agenda médica, numa atitude de facilitação a utentes, quanto à necessária mobilidade dos mesmos para sede da U.S.F. a fim de consultas médicas). Esta colaboração, a ser concretizada, deverá ser objeto de parceria inter-institucional.

Na convicção de que os nossos propósitos venham a ser atingidos, agradecemos que a Junta de Freguesia de Brasfemes entenda a presente missiva como um “compromisso de missão”, solicitando se digne equacionar a mesma enquanto ator envolvido, fazendo parte simultânea das nossas soluções.

Eiras, 07/04/2015

O Director Executivo do ACES B.Mondego

O Coordenador da USF Coimbra Norte

(Antº Morais Dr.)

(Antº Alegre Dr.)